



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto N.º 2.020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (085) 3226-4958 - (085) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br – Site: www.crx.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Química da Décima Região – CRQ-X.

Solicitante: Robério Rodrigues Pereira da Silva (Chefe de Fiscalização)

Assunto: Compra de 2 aparelhos celulares para o setor de Fiscalização.

Referências Legais:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021;
- IN Seges 05/2017.

1. Descrição da Demanda

A solicitante, em vista da necessidade de atender à demanda da fiscalização, requer que o Conselho Regional de Química da Décima Região (CRQ-X) proceda à compra de dois celulares.

2. Justificativa da Necessidade

A aquisição visa garantir a continuidade do serviço público. Para usar os tablets adquiridos da fiscalização será necessário celulares com linha e internet.

3. Estimativa Preliminar de Custos

Conforme pesquisa de preços (constante neste processo) realizada no site Comprasnet, a estimativa total de custos é de R\$ 1.518,10 (mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos) para 2 celulares.

4. Fontes de Financiamento

Os recursos para cobrir os custos desta contratação serão provenientes do orçamento próprio do Conselho Regional de Química da Décima Região.
A previsão orçamentária consta em 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Material e suprimento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto N.º 2.020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (085) 3226-4958 - (085) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br – Site: www.crx.org.br

5. Procedimentos Preliminares de Planejamento

A demanda de aquisição é indispensável por se tratar de uma demanda da Autarquia no tocante à atividade fim.

6. Impactos Esperados

Espera-se que a contratação leve à seleção da proposta mais vantajosa que atenda todas as exigências legais e contribua com o processo fiscalizatório.

7. Declaração de Inexistência de Fatores Impeditivos

Declaramos a inexistência de quaisquer fatores impeditivos para a realização desta contratação, conforme disciplinado pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto n.º 10.947/2022.

8. Indicação de membros

Indica-se Felipe Bernardo da Rocha, auxiliar administrativo, para ser o representante da área administrativa para formação de equipe de planejamento.

9. Requerimento de autorização para prosseguimento

Solicitamos a autorização desta presidência para dar prosseguimento ao processo de licitação, de acordo com as normativas vigentes e procedimentos internos do Conselho.

Fortaleza, 07 de março de 2025.

Robério Rodrigues Pereira da Silva
Chefe de Fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto N.º 2.020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (085) 3226-4958 - (085) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br – Site: www.crxq.org.br

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição devidamente justificada pela demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino ao Departamento Administrativo as seguintes providências:

- a) Colher a ciência expressa do membro indicado para compor a equipe de planejamento, para que tome conhecimento de sua respectiva atribuição.
- b) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos Estudos preliminares elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela Área Administrativa.

Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, respeitados os trâmites legais.

Fortaleza, 07 de março de 2025.

João Aldésio Pinheiro Holanda
Presidente do CRQ-X